



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão E-039/2023 - Processo nº 9103/2023.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AUTOMÓVEIS (KWID E AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE”.

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO solicitado pela empresa D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, protocolado, conforme Edital, no Portal de Licitações “Compras BR”, em 20/06/2023, nos seguintes termos: “Prezados, boa noite. Podem participar desse certame as corretoras de seguro ou apenas as seguradoras? Isso não está claro no instrumento convocatório.”.

Ao solicitante temos a informar que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, é vedada a intermediação de empresas corretoras de seguro na contratação de seguros pela Administração Pública, conforme trecho do Acórdão do TCU nº 600/2015:

“e) a atuação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução do contrato de seguros, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública, constitui afronta aos arts. 16, § 3º, do Decreto 60.459/67, aos princípios da licitação constantes da Lei 8.666/93 e do art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como contraria jurisprudência do TCU sobre a matéria (Decisões 938/2002-TCU-Plenário e 400/1995-TCU-Plenário); (item 5.42)” (Grifo nosso).

É o que também prescreve a legislação brasileira, por meio do parágrafo único do art. 757 do Código Civil:

Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Somente pode ser parte, no contrato de seguro, como segurador, entidade para tal fim legalmente autorizada. (Grifo nosso).

Isto posto, com base na jurisprudência do TCU, informamos que é vedada a participação de corretoras de seguro neste certame.

Taboão da Serra, 21 de junho de 2023.

Thiago Fernandes do Rosário
Pregoeiro